



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA

EMENDA Nº _____, DE 2020 (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado Leandro Grass)

Ao Projeto de Lei nº 1194/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".

Acrescente-se a letra "i" ao inciso I do art. 21, do projeto em epígrafe com a seguinte redação:

Art. 21

I -

i - aquisição de veículo de representação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retomar, no art. 21 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020, a vedação com a aquisição de veículo de representação contido na Lei nº 6.216/2018, LDO/2019.

Conforme é do conhecimento de todos, a situação orçamentária e financeira do Distrito Federal é bastante preocupante, haja vista o sem número de débitos a serem pagos **de toda ordem**, principalmente com os servidores e a perda de receita com a crise do COVID-19. Neste sentido, a vedação de compra de veículos para representação é medida que se coaduna com a melhor administração dos recursos públicos, bem como permite que se evitem despesas do Estado, principalmente com combustível e manutenção.

Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 09 de junho de 2020.

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2020, às 09:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0134427** Código CRC: **0FD30FD9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br